PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.735, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 333.400,00 - SMAPA.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 333.400,00** (Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa **"0153 – Cadeia Produtiva de Leite",** na ação **"3.036 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas",** com os e**l**ementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.02.20.602.0153.3036	449052	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	1246*
07.02.20.602.0153.3036	449052	Equipamentos e Material Permanente	33.400,00	0001*
		S O M A.....	**333.400,00**	

(*) Recurso 0001 – Livre (*) Recurso 1246 – SEAPA – 34/2013

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, conforme Convênio 011/2014, efetuado com o estado do Rio Grande do Sul no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
07.01.04.122.0153.4022	335041	Contribuições	20.000,00	653	0001*
07.01.20.601.0143.3036	449052	Equipamentos e Material Permanente	13.400,00	656	0001*
		S O M A.....	**33.400,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração